



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br.Participação Popular, CMAS, Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Selma Enise Alves Ferreira Silva;
2. Patrícia Trancoso
3. Silene Sonia Alves Romanin
4. Maria Ilda Araújo Lamin
5. Elizabeth Pereira Rego Viana
6. Cardinália Maria Gonçalves Corrêa
7. Maria Isabel Pereira Matos
8. Cláudio Moreira Santos
9. Emília Úbia Souza Sarmento
10. Jennyfe Sabrine B. Freitas
11. Jossana Souza Gomes
12. Derlania Miranda Marques Cotrim
13. Maria Aparecida Rocha Rodrigues
14. Thiara Márcia Mendes

Convidados/Visitantes:

1. Não houve

Justificativas:

1. Não houve

LOCAL:

Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, e Desenvolvimento Econômico (Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras)

DATA E HORÁRIO:

07/07/2021, as 8h00min

ORDEM DO DIA

1. Apreciação do Demonstrativo físico-financeiro sobre utilização dos repasses estaduais no ano de 2020 ao FM
2. Deliberação sobre alteração do cargo, aumento salarial, carga horária e número de vagas para o Programa Primeira Infância
3. Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
4. Apresentação do relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021 da APAE

ATA DA 56ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões do NAE, situada na Praça da Matriz, nº146 – Centro, desta cidade, os membros representantes das Entidades e da Administração Pública que compõem este Conselho: Patrícia Trancoso da Silva, Maria Ilda Araújo Lamin, Elizabeth Pereira Rego Viana, Cardinália Maria Gonçalves Corrêa, Maria Isabel Pereira Matos, Cláudio Moreira Santos, Emília Úbia Souza Sarmento, Jennyfe Sabrine B. Freitas, Jossana Souza Gomes, Derlania Miranda Marques Cotrim, Celina Marques Mendes, Silene Sonia Alves Romanin, Maria Aparecida Rocha Rodrigues que participou por videochamada e a Secretária de Assistência Social, Thiara Márcia Mendes. Ob-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

servada a suficiência de quórum, a senhora Patrícia, deu por iniciada a sessão, cumprimentou os presentes, e a secretaria Silene efetuou a leitura da ata da reunião anterior, que após sua aprovação foi assinada pelos presentes. Os assuntos da pauta foram colocados em questão, a saber: **Item 1 - Apreciação do Demonstrativo físico-financeiro sobre utilização dos repasses estaduais no ano de 2020 ao FMAS. Pauta 2 - Deliberação sobre alteração do cargo, aumento salarial, carga horária e número de vagas para o Programa Primeira Infância. Item 3 - Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Item 4 - Apresentação do relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021 da APAE.** Em posse da palavra, a Secretária de Assistência Social, Thiara Márcia Mendes, submeteu à aprovação deste Conselho o Demonstrativo Físico Financeiro do Repasse Estadual de 2020, o referido orçamento foi assim apresentado: O recurso foi pactuado para o custeio de benefícios eventuais e serviço especializado para pessoas em situação de rua, totalizando um gasto de R\$64.972,30 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) de recurso estadual utilizados no respectivo ano. Após serem avaliadas as informações pormenores pelos conselheiros presentes, foi aprovado por unanimidade de votos. A próxima pauta foi apresentada pela Presidente Patrícia sobre a solicitação da Secretaria de Assistência Social em alterar o cargo de Educador Social para "Visitador Social" do Programa Primeira Infância, com jornada de trabalho de 40h semanais e proposta salarial de R\$1.538,99 (Um Mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). A justificativa para tal alteração se pauta no trabalho importante e indispensável executado pelo referido Programa dentro da Secretaria de Assistência Social. Cada visitador acompanha através de visitas domiciliares 30 famílias com crianças e gestantes. Tem como função orientar as famílias e cuidadores, fortalecer o vínculo através de atividades de estimulação e de brinquedos lúdicos produzidos pelas visitadoras, Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e orientar sobre os possíveis encaminhamentos; Acompanhar e registrar resultados alcançados. Com a extensão do serviço para atender as Comunidades de Lagoa e Mirandópolis, vê-se a necessidade da adequação apresentada. A Secretária Thiara ressaltou também que a proposta não seria onerosa ao município, uma vez que os repasses para execução do Programa tem sido correspondente ao planejado. O conselho sugeriu que os visitadores fossem moradores das suas respectivas regiões de atendimento (Lagoa e Mirandópolis), devido a pouca disponibilidade de transporte para a efetuação das visitas nas comunidades locais, além disso, eles têm um maior conhecimento das necessidades dos moradores e assim podem prestar uma melhor assistência. Após apreciação, o conselho deliberou pela aprovação da proposta retromencionada. No item seguinte da pauta, a presidente informou que o mandato deste conselho finaliza na data de hoje e que devido à XII Conferência Municipal de Assistência Social ter prazo para acontecer até dia 31/08/2021, sugeriu-se que seria mais viável que os membros do atual conselho dirigissem a Conferência devido à escassez de tempo para a formação do quadro de conselheiros para o novo mandato. O que contou com aprovação de todos os membros titulares e suplentes presentes. E assim, ficou definido que a Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, no horário que compreende o período das sete horas e trinta minutos às onze horas, nas dependências do CRAS centro. Esta será no formato presencial, seguindo os protocolos sanitários do Plano Minas Consciente. Diante disto, ficaram definidos e distribuídos os eixos para os grupos de discussão da Conferência da seguinte forma: **Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades - Adriana e Fabrício (SEAS) e Celina e Derlânia (CMAS); Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais - Landy e Thiara (SEAS) e Maria Aparecida e Ubia (CMAS); Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuá-**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

rios - **Lays e Wallison (SEAS) e Jossana e Maria Isabel (CMAS)**; **Eixo 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social - **Rodrigo e Letycia (SEAS) e Cardinália e Sabrine (CMAS)**; **Eixo 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências – **Philipe e Mikaela (SEAS) e Silene e Cláudio (CMAS)**. Por fim, foi apresentado pela senhora Celina, o relatório de atividades 2020 e o Plano de Serviço 2021 da APAE para fins de renovação do comprovante anual de inscrição da Entidade no CMAS. De posse da palavra, a Secretária Thiara falou que seria interessante a divulgação dos serviços desenvolvidos pela APAE, através de uma Live na rede social da prefeitura, a fim de divulgar o trabalho da Entidade e levar ao conhecimento de toda a sociedade. Por fim a presidente agradeceu a participação atuante de todos os membros durante o mandato 2019-2021 no CMAS. Não havendo nada mais a tratar eu, Silene Sonia Alves Romanin, lavrei esta ata que após lida e caso seja aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMAS